

DECRETO N.º 42.472, DE 04/08/2022.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença por motivo de afastamento do cônjuge – sem remuneração – no período de 03/02/2021 a 23/01/2022, conforme Portaria n.º 17.077, de 02/12/2020;

CONSIDERANDO que não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação de desempenho para uma possível progressão em 07/2021, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 05/2022, data em que completa 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **FRANCINE MEIRELES BITTI GUIDOLINI**, Matrícula n.º 26.811, Agente Administrativo I, Nível “IV”, Padrão “B”, Progressão por Merecimento, passando para o **Nível IV, Padrão “C”**, a partir de 06/2022, conforme Processo Eletrônico n.º 17.461/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

